



Declaro que em consonância com o  
Art 84 da LOM foi feita a publicação em  
27/11/2020  
deste ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Gabinete

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

**PORTARIA N.º 33, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA  
PORTARIA Nº 25, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL,**  
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme  
determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica  
Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação do prazo da Portaria nº 25, de  
29 de setembro de 2020 por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que a  
sindicância não foi instalada devido à licença maternidade de um dos  
membros da comissão, conforme consta no OFÍCIO/CPAD/Nº 10/2020  
(Processo Administrativo nº 4723/2020);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para cumprimento do  
disposto na Portaria nº 20, de 22 de julho de 2020.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o  
membro suplente da servidora afastada por motivo de licença maternidade,  
devendo a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR – CPAD, apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta)  
dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

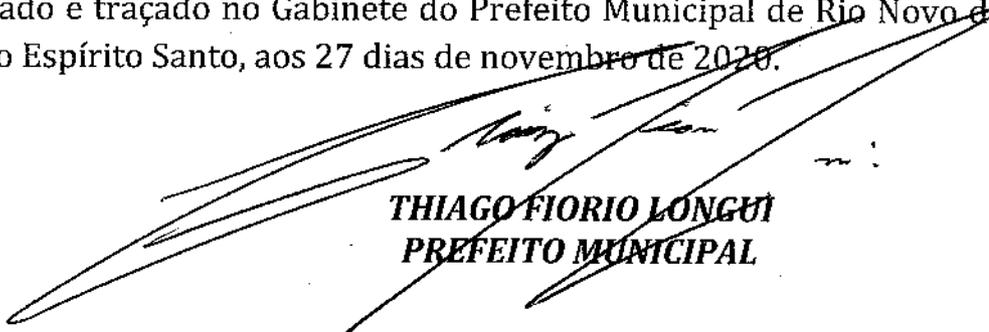


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias de novembro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**